



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230088

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 33.546.630/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RANDELL SILVA DOS SANTOS, Secretário, residente na ERNESTO GOMES,3344, portador do CPF nº 021.549.312-51 e do outro lado COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAR, CNPJ 42.830.897/0001-20, com sede na ROD PA 127 KM 18 VILA CARIPI, ZONA RURAL, Maracanã-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TANIA CARLA LOPO DOS SANTOS, residente na PA 127 - Mk 18, Zona Rural, Maracanã-PA, CEP 68710-000, portador do(a) CPF 585.514.922-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento Do Programa Nacional De Alimentação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. nº 26, 17/06/2013 e Alterações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108565	ABACATE CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 30 UNIDADES ABACATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA MÉDIO, SEM DANOS FÍSICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO.	QUILO	1.000,00	12,250	12.250,00
108566	ÇAÍ MÍDIO EMB. PLÁSTICA TRANSP. ATÓXICA, RESIST. C/1KG, SOB CONGELAMENTO DE A-18°C CONGELADO PASTEURIZADO OU BRANQUEADO, CONTENDO, EM SUA COMPOSIÇÃO, POLPA DE AÇAÍ, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRAS ALÍMETAR, SÓDIO E 0% DE GORDURA TRANS.	LITRO	4.000,00	21,400	85.600,00
108571	BATATA DOCE EMBALAGEM DO TIPO "TELA" COM 30KG DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM ÍNDICIOS DE GERMINAÇÃO E LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES	QUILO	500,00	8,500	4.250,00
108626	FARINHA DE TAPIÓCA REGIONAL EMBALAGEM PLÁSTICA TRANS PARENTE C/1KG FARINHA DE TAPIÓCA REGIONAL TORRADA E SECA, GRÂNULOS UNIFORMES NA COR E NO TAMANHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. DEVE CONTER REGISTRO EM ORGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. NO ROTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	QUILO	2.000,00	17,500	35.000,00
108627	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1KG FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E SECA, GRÂNULOS UNIFORMES NA COR E NO TAMANHO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E RANÇOSA. DEVERÁ CONTER REGISTRO EM ORGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. NO ROTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	QUILO	3.500,00	11,800	41.300,00
108630	LARANJA EMBALAGEM DO TIPO "TELA" CONTENDO 20KG LARANJA REGIONAL: de qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.000,00	4,500	4.500,00
108637	OVOS DE GALINHA EMB. DE PAPELÃO C/ 30 UNID. EM CAIXA DE PAPELÃO C/ ATÉ 360 UNID. OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária municipal, estadual ou federal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	UNIDADE	20.000,00	1,200	24.000,00
108640	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA EMB. PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE 01KG POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produto, data de fabricação e de validade.	QUILO	2.000,00	13,000	26.000,00
108641	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE 1KG	QUILO	1.000,00	18,300	18.300,00

AV. MAGALHAES BARATA, 21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



108642	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade. POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EMBALAGEM PLÁSTICA TRAN QUILO SP DE POLIETILENO DE 01KG	2.000,00	14,000	28.000,00
108643	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade. POLPA DE FRUTAS SABOR MURUCI EMBALAGEM DE PLÁSTICO T QUILO RANSP. DE POLIETILENO DE 1KG	1.000,00	13,000	13.000,00
108644	POLPA DE FRUTAS SABOR MURUCI: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade. POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM PLÁSTICA TR QUILO ANSP. DE POLIETILENO DE 01KG	2.000,00	16,250	32.500,00
108645	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade. POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBA EMBALAGEM PLÁSTICA TR QUILO ANSP. DE POLIETILENO DE 01KG	1.000,00	13,250	13.250,00
108648	POLPA DE FRUTAS SABOR TAPEREBA: natural, congelada, de 1ª qualidade, com laudo de análise microbiológica para pesquisa de coliformes fecais e salmonela, realizado em laboratório devidamente autorizado. Na embalagem deve constar o nome do produtor, data de fabricação e de validade. TANGERINA EMBALAGEM DO TIPO "TELA" COM 20KG QUILO TANGERINA: 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos decorrentes do transporte e manuseio. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000,00	6,250	6.250,00
VALOR GLOBAL R\$				344.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condi es de habilita o e qualifica o exigidas na realiza o deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

4.3. Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA QUINTA - DA VIG NCIA

5.1 - A vig ncia deste instrumento contratual iniciar  em 21 de Mar o de 2023 extinguindo-se em 21 de Mar o de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CL USULA SEXTA - DA RESCIS O

6.1 - Constituem motivo para a rescis o contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n  8.666/93, e poder  ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com anteced ncia m nima de 05 (cinco) dias  teis, mediante comunica o por escrito.

CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, bem como de ocorr ncia de atraso injustificado na execu o do objeto deste contrato, submeter-se-  a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advert ncia;
- Multa;
- Suspens o tempor ria de participa es em licita es promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.123610251.2.017 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ens. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 344.200,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ-PA, 21 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:3354663000115
000115
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 33.546.630/0001-15
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:3354663000115
Dados: 2023.03.21 15:08:33 -03'00'

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MAR
CNPJ 42.830.897/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____